



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5472 /2005

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: *Declara os terrenos localizados na Av. Senador Nilo de Souza Coelho, nº 28 e s/n, Ouro Preto e na Av. Antônio da Costa Azevedo, s/n, Jardim Brasil, como Zona Especial de Interesse Social, para os fins da Lei Municipal nº 5382/2003.*

Art. 1º Ficam transformados em Zona Especial de Interesse Social, sob a classificação de Zona Especial de Interesse Social 02 (ZEIS 02) – *áreas com terrenos não edificadas, subutilizados ou não utilizados propícios à urbanização, onde haja interesse público em promover a produção de habitações por interesse social* – para os fins da Lei Municipal nº 5382 de 09 de dezembro de 2003, e como tal reconhecidos, os terrenos localizados na Av. Senador Nilo de Souza Coelho, s/n e nº 28, e Av. Antônio da Costa Azevedo, s/n, Jardim Brasil, respectivamente descritos a seguir:

§ 1º Terreno localizado na Av. Senador Nilo de Souza Coelho, s/n, esquina com a Rua Projetada a 6,00m do Hotel Frenesi em Ouro Preto. Tendo como limites e confrontações:

- Frente: sentido noroeste com 107,00m (cento e sete metros) para Av. Senador Nilo de Souza Coelho.

- Fundos: sentido sudeste com 107,60cm (cento e sete metros e sessenta centímetros) para terreno de posse, denominado Sítio das Uvas.

- Lado Direito: sentido nordeste com 73,50cm (setenta e três metros e cinquenta centímetros) em dois segmentos (63,50cm + 10,00m) para Rua Projetada e Hotel Frenesi.

- Lado Esquerdo: sentido sudoeste com 97,20cm (noventa e sete metros e vinte centímetros) divisa com a propriedade de terceiros, perfazendo uma área de 8.384,00m² (oito mil e trezentos e oitenta e quatro metros quadrados).

§ 2º Terreno localizado na Av. Senador Nilo de Souza Coelho, nº 28, vizinho ao Posto de combustível. Tendo como limites e confrontações:

- Frente: sentido noroeste com 76,80cm (cento e sete metros e oitenta centímetros) para Av. Senador Nilo de Souza Coelho.

- Fundos: sentido sudeste com 148,00m (cento e quarenta e oito metros) em dois segmentos (89,00 + 59,00m) para a Comunidade Vila Manchete.

- Lado Direito: sentido nordeste com 97,20cm (noventa e sete metros e vinte centímetros) divisa com a propriedade de terceiros.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- Lado Esquerdo: sentido sudoeste com 184,00m (cento e oitenta e quatro metros), em dois segmentos (112,20cm + 71,80cm) divisa com o terreno de um posto de combustível e terreno de posse de terceiros, perfazendo uma área de terreno com 13.374,00m² (treze mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados) com uma área construída de 98,50 m² (noventa e oito e cinquenta metros quadrados).

§ 3º Terreno localizado na Av. Antônio da Costa Azevedo, s/n, próximo do nº 1488, ao lado de um galpão, s/n em Jardim Brasil. Tendo como limites e confrontações:

- Frente: sentido sudoeste com 54,60cm (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros) para Av. Senador Nilo de Souza Coelho.

- Fundos: sentido nordeste com 71,80cm (setenta e um metros e oitenta centímetros) divisa com a propriedade de terceiros.

- Lado Direito: sentido noroeste com 66,00m (sessenta e seis metros) divisa com propriedade de terceiros, próximo do nº 1488.

- Lado Esquerdo: sentido sudeste com 58,60 cm (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) divisa com um galpão s/n, perfazendo uma área 3.917,00m² (três mil e novecentos e dezessete metros quadrados).

Art. 2º O Poder Executivo adotará nos termos condições e forma da Lei nº 5382/2003 as providências assinaladas naquele diploma legal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 29 de dezembro de 2005.

JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO

Presidente

MÁRCIO BARBOSA

1º Vice-Presidente

CARLOS GILBERTO FREIRE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO

1º Secretário

ADRIANO BATISTA LOPES

2º Secretário

dna/